

São Paulo, 1º de outubro de 2026.

CIRCULAR Nº 25/2026

Prezado Cliente,

REF.: Prorrogação dos prazos do Simples Nacional para 2027

Voltamos ao assunto tratado em nossa Circular nº 23/2026 para informar que, por força da Resolução CGSN nº 194, publicada no Diário Oficial da União em 28 de setembro de 2026, foram prorrogados os prazos relativos à opção pelo Simples Nacional para 2027 e à escolha pelo regime regular de IBS e CBS.

1. Opção pelo Simples Nacional para 2027

O prazo, que se encerraria em **30 de setembro de 2026**, foi estendido até **15 de outubro de 2026**. A solicitação deve ser feita pelo Portal do Simples Nacional e, se deferida, produzirá efeitos a partir de **1º de janeiro de 2027**.

Caso a opção seja indeferida, as pendências que impedem o ingresso no regime poderão ser regularizadas até **30 de outubro de 2026**.

2. Opção pelo regime regular de IBS e CBS

Para o período de janeiro a junho de 2027, a opção por apurar e recolher o IBS e a CBS pelo regime regular poderá ser feita até **30 de outubro de 2026**, também pelo Portal do Simples Nacional. Essa opção produzirá efeitos a partir de **1º de janeiro de 2027**. Nesse caso, as parcelas correspondentes ao IBS e à CBS não serão devidas pelo Simples Nacional.

Atenção: A Resolução prevê que as opções poderão ser canceladas, em caráter irretratável, entre **3 de novembro e 20 de dezembro de 2026**.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor dos nossos clientes para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ORCOSE CONTABILIDADE LTDA.



Assinado digitalmente
por ORCOSE
CONTABILIDADE
LTDA:626936190001
86
Razão: Eu sou o
autor deste
documento
Data: 2026.10.01
14:59:47-03'00'